

RESOLUÇÃO Nº 420, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a entrega do Plano de Ação e Relatório de Atividades para manutenção de inscrição das entidades e/ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais no COMAS/NH no ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 4/2020 CNAS que Altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em caráter excepcional, o prazo estabelecido para a entrega do Plano de Ação 2020 e Relatório de Atividades 2019 para manutenção de inscrição das entidades e/ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais no COMAS/NH para 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Determinar que a vigência das Declarações de manutenção da inscrição das entidades e/ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais no COMAS/NH, emitidas em 2019, fica prorrogada até 30 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente do COMAS/NH